

Prefeitura Municipal de Timon

Dinar Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito de Timon

Órgão destinado à publicação dos atos
Oficiais do Município

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo

Suporte Técnico
Agência de Tecn. Ciência e Inovação - ATI



DECRETO Nº 0219, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - SEMAST, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, incisos VI, XV e XXIV, da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar a estrutura administrativa de modo que o Poder Executivo possa aprimorar suas relações governo com mais eficiência, sobretudo, na instância legislativa e organismos da sociedade civil organizada;

CONSIDERANDO otimizar a gestão pública com práticas de modernização primando por uma gestão por metas e resultados, participação, transparência pública e o estreitamento das relações com órgãos oficiais e demais instituições;

CONSIDERANDO ainda que outras esferas da Administração, em nível federal e/ou estadual, já contam com tal organismo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 82, da Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, que autoriza ao Chefe do Poder Executivo criar Secretarias Extraordinárias e complementares a estrutura administrativa ora existente, de caráter temporário,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Institucionais - SEMAST, órgão em nível de Secretaria, vinculada ao Gabinete da Prefeita, cujo titular será Secretário Municipal, que tem por finalidade planejar e coordenar as ações e assuntos de natureza institucional e de relações com órgãos oficiais e demais instituições, inclusive, com organismos da sociedade civil.

Art. 2º. À Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Institucionais compete:

- I - planejar, coordenar e subsidiar o relacionamento institucional do Poder Executivo com as demais esferas de Governo;
- II - promover, incentivar e apoiar as ações de integração dos órgãos da Administração Municipal;
- III - fiscalizar e fomentar os órgãos da Administração no sentido de dar tratamento adequado e prioritário às metas e objetivos governamentais;
- IV - subsidiar as ações do Poder Executivo por meio de levantamentos, estudos e pesquisas sobre temas pertinentes à sua área de competência;
- V - apoiar o diálogo e manter as relações institucionais de governo com todos os atores representativos da sociedade civil;
- VI - incentivar, promover e coordenar o estreitamento das relações com órgãos oficiais e demais instituições com os quais o Município tenha interesse em estabelecer vínculo dentre as hipóteses previstas em lei.
- VII - o desempenho de outras competências afins.

Art. 3º - O quadro pessoal da Secretaria constituir-se-á de servidores de provimento efetivo e comissionado, oriundos de remanejamento interno, obedecida às exigências e designação do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Para atender às despesas decorrentes deste órgão, deverá ser custeada pelo órgão de vinculação, utilizando as dotações orçamentárias próprias do exercício 2021, suplementando-as, se necessárias.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Timon-MA, 04 de Janeiro de 2021; 130º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinar Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

Torna sem efeito a publicação da Portaria nº 093/2021, publicada no DOEM nº 2.023, pág. 08, tendo em vista a ocorrência de duplicidade com a publicação de 05.01.21.

***Replicação por ter saído com incorreção**

PORTARIA Nº 040/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **EDVAR BORGES SCHALCHER**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Executivo, símbolo DNE-3, do Departamento Municipal de Iluminação Pública, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município.

PORTARIA Nº 029/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **AYLA CRISTINA BORGES FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial do Secretário, símbolo DNS-1, da Secretaria Municipal de Governo, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.01.2021.

PORTARIA Nº 030/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ALBERTO CARLOS DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial

PORTARIA Nº 031/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **WILLAMS JOSÉ DA SILVA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial Executivo, símbolo DNE-4, da Secretaria Municipal de Governo, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.01.2021.

PORTARIA Nº 032/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **WELLINGTON FERNANDO CANTOÁRIO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial Executivo, símbolo DNE-4, da Secretaria Municipal de Governo, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.01.2021.

PORTARIA Nº 033/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **PÉTALA NITHEL DE MARIA MAURA ALCÂNTARA M. DE SANTANA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Governo, deste Município.

PORTARIA Nº 058/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **LANNAMARA BESERRA DE ALMEIDA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial Executivo, símbolo DNE-4, do Gabinete da Prefeita, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.01.21.

PORTARIA Nº 093/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art.

70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JOÃO BENTO DA SILVA NETO**, servidor efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial Executivo I, símbolo DNE-1, do Gabinete da Prefeita, deste Município.

Parágrafo único. O mesmo ficará a disposição deste Gabinete, sem ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 0106/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JOÃO RODRIGUES DE AZEVEDO NETO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, símbolo S-1, deste Município.

PORTARIA Nº 0107/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JOSÉ CARLOS FERNANDES DE ASSUNÇÃO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, símbolo S-1, deste Município.

PORTARIA Nº 0108/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **MARCOS GOMES DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Habitação, símbolo S-1, deste Município.

PORTARIA Nº 0109/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **DANILO SILVA DE ASSUNÇÃO**, para exercer o cargo em comissão de Ouvidor Geral do Município, símbolo DNS-1, vinculado à Controladoria Geral do Município.

PORTARIA Nº 0110/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JUDIVAN DE PINHO SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral de Orçamento, símbolo DNE-1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, deste Município.

PORTARIA Nº 0111/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ALEX LIMA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município.

PORTARIA Nº 0112/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **FRANCISCA FABIANA DA ROCHA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município.

PORTARIA Nº 0113/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **MARIA CÉLIA RODRIGUES DA SILVA LEMOS**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DNI-2, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município.

PORTARIA Nº 0114/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ROGÉRIO DE FIGUEIREDO DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Secretário, símbolo DNS-1, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município.

PORTARIA Nº 0115/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ROSA MÔNICA DA SILVA**, do cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município.

PORTARIA Nº 0116/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **SUSANNY PATRICIA M. DE MENESES**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial Executivo II, símbolo DNE-2, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município.

PORTARIA Nº 0118/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município.

PORTARIA Nº 0121/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JOSÉ CARLOS SOUSA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município.

PORTARIA Nº 0123/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **MANOEL BRITO PASSOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Secretário, símbolo DNS-3, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município.

PORTARIA Nº 0124/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **EMANOEL DE JESUS CUNHA E SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DNI-1, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município.

PORTARIA Nº 0125/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JEAN CARLOS BEZERRA DE MACEDO**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DNI-2, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município.

PORTARIA Nº 0126/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **RUBENILDO DA SILVA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Assistente

Técnico, símbolo DNI-1, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município.

PORTARIA Nº 0127/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ESDRAS DE LIMA NERI**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo DNS-3, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município.

PORTARIA Nº 0128/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **IKARO FRANCISCO ANDRADE**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, atribuindo-lhe a função de Assessor Jurídico, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município.

PORTARIA Nº 0129/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **FRANCISCO DO NASCIMENTO PRADO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Gabinete do Secretário, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município.

PORTARIA Nº 0130/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JUCELINO DA SILVA LUCIO**, servidor efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Gabinete do Secretário, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município.

PORTARIA Nº 0131/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **LUIS FELIPE SILVA CRUZ**, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Gabinete do Secretário, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município.

PORTARIA Nº 0132/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **MANOEL FAUSTINO DA CRUZ**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DNI-2, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município.

PORTARIA Nº 0133/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **MISAEEL DA SILVA MOTA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DNI-1, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município.

PORTARIA Nº 0134/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **WELLINGTON MENESES ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Secretário, símbolo DNS-1, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município.

PORTARIA Nº 0135/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **PATRICIA LIBERAL MENEZES**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município.

PORTARIA Nº 0136/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **LENILSON FREITAS DA CONCEIÇÃO**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DNI-2, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município.

PORTARIA Nº 0137/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **RAIMUNDO JOSÉ CALISTO DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Gabinete do Secretário, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município.

PORTARIA Nº 0138/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ANDRÉIA SILVA OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município.

PORTARIA Nº 0139/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **CARLOS HENRIQUE GUIMARÃES BRITO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor

Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município.

PORTARIA Nº 0140/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **CHELDUYCK NUNES GUIMARÃES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Secretário, símbolo DNS-3, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município.

PORTARIA Nº 0141/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **CRISTINA REGIA CUNHA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município.

PORTARIA Nº 0142/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **HENRIQUE MELO CASTELO BRANCO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município.

PORTARIA Nº 0143/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **HÉVILLA BEZERRA LIMA ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município.

PORTARIA Nº 0144/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a”

da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **HUGO RICARDO DE SOUSA MOURA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município.

PORTARIA Nº 0145/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JOEDSON LIMA NUNES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município.

PORTARIA Nº 0146/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **LUAN MOUA FÉ RIBEIRO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município.

PORTARIA Nº 0147/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **LUCIENE BRITO CARDOSO**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município.

PORTARIA Nº 0148/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **LUMA ROCHA CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial,

símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município.

PORTARIA Nº 0149/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **MARCELO FRANCISCO DE OLIVEIRA PACHEDO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial Executivo I, símbolo DNE-1, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município.

PORTARIA Nº 0150/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **NEUDIMAR ASSUNÇÃO DA SILVA FILHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município.

PORTARIA Nº 0152/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município.

PORTARIA Nº 0153/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **LUIS JOSÉ DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Secretário, símbolo DNS-1, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

PORTARIA Nº 0154/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JOSÉ AROLDI SOUSA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Presidente, símbolo DNS-1, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT, deste Município.

PORTARIA Nº 0155/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **RENATO ALVES DE MELO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Secretário, símbolo DNS-1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município.

PORTARIA Nº 156/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **SANEY SANTOS SAMPAIO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial Executivo I, símbolo DNE-1, do Gabinete da Prefeita, deste Município.

Parágrafo único. O mesmo ficará a disposição do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana-CIMU, com ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 0157/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **LUCAS STEFANO MONTEIRO DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, da Coordenadoria Geral de Comunicação Social, deste Município.

PORTARIA Nº 0158/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **CELECINDA PEREIRA DE SOUSA**,

para exercer o cargo em comissão de Assessora do Gabinete do Secretário, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município.

PORTARIA Nº 0159/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **HIAGO FERNANDO BATISTA DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Secretário, símbolo DNS-1, da Secretaria Municipal de Governo, deste Município.

PORTARIA Nº 0161/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ANDRE FERREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial da Prefeitura, símbolo DNS-1, do Gabinete da Prefeitura, deste Município.

PORTARIA Nº 0162/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no Decreto Municipal nº 0219/2021-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JAIR MAYNER SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais, símbolo S-1, deste Município.

SEMAG

PORTARIA Nº 001/2021-SEMAG

Timon-MA, 04 de janeiro de 2021.

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EFETUAR ATESTO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOS/ MATERIAIS/SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE BENS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL – SEMAG.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL INTERINO DE TIMON/MA**, no uso de suas atribuições legais conferidos pelo art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR ao (a) servidor (a), **Anne de Almeida Veras**, Assessor (a) Especial Executivo II, Portaria nº 027/2021-GP, para efetuar o Atesto de Notas

Fiscais de Produtos/Materiais/Serviços e Locação de Bens da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
CONVÊNIO PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

CONVENIENTE: Agência Reguladora de serviços Públicos e Delegados de Timon, CNPJ: 22.103.298/0001-06.

CONVENIENTE: ITAU UNIBANCO S.A CNPJ: 60.701.190/0001-04.

OBJETO: Convênio para consignação de empréstimos de servidores em folha de pagamento.

Data: 08 de setembro de 2020.

SEMDES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
***Replicação por ter saindo com incorreção no dia 18.12.2020, Diário edição nº 2.011**

RESOLUÇÃO nº 011 /CMAS/TIMON-MA/2020.

Dispõe sobre parâmetros para o Processo de Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social de Timon - CMAS, para o biênio 2021/2023, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE TIMON, no uso da competência conferida pela Lei Municipal nº. 1673, de 16 de dezembro de 2010, **CONSIDERANDO:**

- a **Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993**, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

- a **Lei Municipal nº. 1673/2010, Art. 6º, inciso XXVII**, que dispõe entre as competências do CMAS, a de convocar, publicar e acompanhar, a cada 2 (dois) anos, o Processo Eleitoral de representação da sociedade civil, em fórum próprio, para compor o colegiado e reafirmado no **Art. 10, §2º, inciso I**, que define que os 7 (sete) representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Timon, eleitos em assembleia específica para esse fim, convocado, publicizado e acompanhado pelo CMAS e sob supervisão do Ministério Público Estadual;

- o **Caderno de Orientações do Conselho nacional de Assistência Social – CNAS**, que dispõe sobre o Processo eleitoral dos(as) representantes da Sociedade Civil nos Conselhos de Assistência Social.

- a **Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014**, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

- a **Resolução CNAS nº 6, de 21 de maio de 2015**, que regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

- a **Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015**, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, e revoga a Resolução nº 24, de 16 de fevereiro de 2006;

- a **Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020** que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

- o **Decreto Federal nº 10.282 de 20 de março de 2020**, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

- a **Portaria nº 337 de 24 de março de 2020**, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência

de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

- a **Resolução do CMAS 03, de 07 de dezembro de 2020**, que institui a Comissão Eleitoral responsável pelo processo eleitoral da representação da sociedade civil no CMAS, Gestão 2021/2023;

- a **necessidade de se realizar** o processo de eleição do CMAS, para escolha dos representantes da Sociedade Civil, na forma regimental, tomando os devidos cuidados e adequações oriundas das medidas de distanciamento social;

- a **deliberação do Colegiado** em sua reunião extraordinária, realizada no dia 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer parâmetros para o processo eleitoral de representantes da sociedade civil para gestão 2021-2023 do Conselho Municipal de Assistência Social de Timon – CMAS, que acontecerá em Assembleia específica para esse fim de acordo com o disposto nesta Resolução.

Art. 2º. Por conta da pandemia do novo coronavírus, no dia da eleição serão adotados os seguintes procedimentos sanitários, com objetivo de evitar riscos de contágio do novo Coronavírus durante o processo eleitoral, sendo:

- Manter distanciamento de no mínimo 2,00 (dois metros);
- Uso obrigatório de máscaras;
- Uso de álcool gel para higiene das mãos antes e depois de votar;
- Levar a própria caneta para assinar os documentos.

Art. 3º. Serão destinadas 07 (sete) vagas, na condição de titularidade, com igual número de suplentes, a fim de compor a representação da sociedade civil no CMAS, nos termos da Lei Municipal nº 1673/2010, sendo:

- 03 (três) representantes das organizações de usuários;
- 03 (três) representantes das entidades e organizações prestadoras de serviços da assistência social;
- 01 (um) representante dos trabalhadores do setor.

§1º. Entende-se como categorias representativas no CMAS:

I - Serão consideradas organizações de usuários aquelas que juridicamente constituídas que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos, a defesa dos direitos dos indivíduos e grupos vinculados à Política Municipal de Assistência Social, sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio da sua própria participação ou de seu representante legal, quando for o caso.

II - Serão consideradas Entidades de Assistência Social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimentos e/ou assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos.

III - Serão consideradas Entidades de Trabalhadores do Setor as associações de trabalhadores, sindicatos, fóruns, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais e regionais, bem como núcleos de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social, na Política Nacional de Assistência Social e na Norma Operacional Básica, Recursos Humanos e no Sistema Único de Assistência Social,

mediante os critérios estabelecidos no Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

§2º. Para inscrição de Entidade/Organização/Usuários elencados nos no art. 3º, a mesma deverá:

I - Estarem inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e/ou ter Serviço, Programa ou Projeto inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

§3º. Em caso de vacância em qualquer uma das categorias mencionadas no art. 3º, caberá Comissão Eleitoral proceder à readequação das vagas para garantir a composição do Conselho, respeitando a ordem de classificação por número de votos, desde que referendada em Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 4º. Para se habilitarem ao Processo Eleitoral, as Entidades e Organizações de Assistência Social (Atendimento/Assessoramento/Defesa e Garantia de Direitos), os Representantes de Trabalhadores da Política de Assistência Social e os Representantes de Usuários e Usuárias da Política de Assistência Social deverão apresentar os seguintes documentos a Secretaria Executiva do CMAS nos prazos determinados no edital, conforme discriminado:

I- Usuários/Organização de Usuários:

- Fotocópia da carteira de Identidade do Candidato a Conselheiro;
- Ficha de Credenciamento e Inscrição; e
- Se organização de usuário, cópia do Estatuto Social;
- Se usuário, apresentar da Ata da reunião de escolha do usuário(a) no equipamento, dentre os demais usuários (as) para representar o grupo e ou equipamento, na ausência declaração da equipe de referencia do CRAS, que o usuário é acompanhado.

II - Entidades/Organizações de Assistência Social:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- Cópia do CNPJ ativo;
- Cópia da Ata da atual diretoria;
- Cópia do RG e CPF do representante legal (presidente) e dos candidatos;
- Certificado de inscrição junto ao CMAS do município de Timon;
- Plano de Ação do ano 2019;
- Relatório das atividades de 2019;

III.) Representantes de trabalhadores do SUAS:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- Cópia do RG, CPF;
- Comprovação da atuação na Política Municipal de Assistência Social

Art. 5º. Os servidores públicos em cargo de confiança ou de direção, na esfera pública, não poderão ser membros do Conselho representando algum segmento que não o poder público.

Art. 6º. Cada Entidade, grupo ou organização somente poderá apresentar para o processo de eleição um candidato a conselheiro e um suplente.

Art. 7º. Não serão aceitas inscrições e credenciamentos por via postal ou correio eletrônico.

Art. 8º. Nos casos de ausência de representante da Entidade/Organização caberá ao Plenário do CMAS a competência de aprovar, por maioria simples dos presentes, as justificativas.

Art. 9º. A Comissão Eleitoral, instituída pelo CMAS, por meio da Resolução nº 010/2020, em reunião plenária,

tem como objetivo de coordenar o processo de habilitação dos segmentos de representação da sociedade civil, habilitados a designar candidatos, bem como os postulantes a eleitores ou candidatos/eleitores.

§1º. A Comissão é composta por Conselheiros Municipais e terá apoio da Secretaria Executiva do CMAS.

§2º. Os membros da Comissão Eleitoral, na qualidade de pessoa física, ficam impedidos de concorrer ao pleito.

§3º. A Comissão Eleitoral coordenará o processo eleitoral até a realização da Assembleia de Eleição.

Art. 10. A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

- coordenar o Processo de Eleição da representação não governamental, tomando todas as providências necessárias à sua realização, e dar ciência ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sempre que requisitado;
- elaborar o Edital para o processo de Eleição;
- analisar as inscrições das Entidades/Organizações e o credenciamento dos eleitores e seus suplentes, bem como os recursos;
- homologar o registro das candidaturas;
- coordenar a Assembleia das Eleições;
- publicar o resultado do Processo de Eleição;
- além das atribuições elencadas nos itens I à VI, a Comissão Eleitoral poderá prorrogar prazos ou preenchimento das vagas destinadas às Entidades/Organizações caso se faça necessário, com autonomia para tanto, devendo posteriormente ser referendada em Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
- resolver casos omissos.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timon(MA), 17 de dezembro de 2020.

Kledilza Macedo de Mesquita Sousa
Presidente do CMAS/Timon-MA

Edital nº 001/2021 de
Convocação para eleição das
entidades Não Governamentais
para compor o CMAS
2021/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 – LOAS, pela Lei Municipal nº1099, 14 de novembro de 1995, Lei Municipal nº1252 de 31 de dezembro de 2012 e Lei Municipal nº 1.673, de 16 de dezembro de 2010, c/c Regimento Interno do CMAS e a Resolução CNAS nº 16/2010, **CONVOCA** as Entidades de Usuários ou Defesa de Direitos dos Usuários, as Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades dos Trabalhadores da Assistência Social, todas no âmbito municipal de Timon-MA, para a Assembleia de eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social, titulares e suplentes, para mandato gestão 2021/2023, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

CAPITULO I

DA ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

SEÇÃO I DA HABILITAÇÃO

Art. 1º. Os representantes de entidades de usuários, entidades prestadoras de serviços e entidades dos trabalhadores da área de assistência social que desejarem participar da eleição deverão cadastrar - se perante a Comissão Eleitoral.

Art. 2º. O pedido de Habilitação deverá ser acompanhado de cópias dos seguintes documentos:

- Cópia da ata de fundação;
- Cópia da ata de eleição e posse da atual Diretoria;
- Cópia do Estatuto da entidade;
- CNPJ atualizado;
- Plano de Ação do ano 2019;
- Relatório das atividades de 2019;
- Comprovante de endereço da entidade.
- CPF, RG e comprovante de endereço do presidente da entidade e do candidato a eleição.

Art. 3º. As entidades deverão, no momento de apresentação do pedido de habilitação, indicar o segmento a que pertencem, indicar a condição de seu representante como eleitor (a) eleitor (a)/ candidato(a), observando seu estatuto.

Parágrafo único. Fica vedado à entidade concorrer em mais de um segmento, prevalecendo à atividade preponderante.

Art. 4º. As decisões relativas aos pedidos de Habilitação serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município.

SEÇÃO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. O prazo para inscrição é de 09 (nove) dias úteis, realizadas no período de 05 de janeiro a 15 de janeiro de 2021, contados a partir da publicação deste Edital, na Casa dos Conselhos, localizado na Rua Miguel Simão, nº 815, centro de Timon – MA, no horário das 7h30min às 13h00min.

SEÇÃO III DACOMISSÃO ELEITORAL

Art. 6º. O processo de eleição será coordenado pela Comissão Eleitoral designada em reunião pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, pela Resolução nº 010/2020-CMAS, com competências para organizar o processo eleitoral, habilitação de entidades e mesa apuradora da eleição, bem como, deliberar sobre os casos omissos deste Edital.

Parágrafo único. Os Conselheiros e/ou entidades designadas para comporem a Comissão Eleitoral não concorrerem ao pleito na eleição do CMAS 2021/2023.

SEÇÃO IV DAS VAGAS

Art. 7º. São destinada 07 (sete) vagas de Conselheiros e respectivos suplentes para as entidades da Sociedade Civil que compõe o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Timon-MA.

Art. 8º. Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, para biênio 2021/2023, as Entidades e Organizações Prestadoras de Serviços de Assistência Social, inscritas no CMAS, bem como Entidades de Usuários e de Trabalhadores da Área de Assistência Social do município de Timon/MA, conforme especificamos abaixo:

- 03 (três) vagas para representantes das organizações de usuários;
- 03 (três) vagas para entidades e organizações prestadoras de serviços de assistência social, e
- 01 (uma) vaga representantes de trabalhadores do SUAS.

Parágrafo único. Somente poderão concorrer as entidades que estiverem legalmente constituídas e inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Timon/MA até a data da publicação deste edital, desde

que, as mesmas estejam devidamente representadas no dia da Eleição, conforme determinado neste edital.

Art. 9º. As entidades prestadoras de serviços socioassistenciais podem ser isoladas ou cumulativamente de:

I) **Atendimento:** Aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de Proteção Social Básica ou Especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos desta Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, e respeitadas a deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social, que tratam os Incisos I e II do art. 18, tais como a Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009;

II) **Assessoramento:** Aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de Assistência Social nos termos da Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, respeitadas as deliberações do CNAS de que tratam os Incisos I e II do art. 18 daquela lei, tais como:

a) Assessoria política, técnica, administrativa e financeira a movimentos sociais, organizações, grupos populares e de usuários, no fortalecimento de seu protagonismo e na capacitação para a intervenção nas esferas políticas, em particular na Política de Assistência Social; Sistematização e difusão de projetos inovadores de inclusão cidadã que possam apresentar soluções alternativas a serem incorporadas nas políticas públicas;

b) Estímulos ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades e à geração de renda

c) Produção e socialização de estudos e pesquisas que amplie o conhecimento da sociedade e dos cidadãos sobre os seus direitos de cidadania, bem como dos gestores públicos, subsidiando-os na formulação e avaliação de impactos da Política de Assistência Social;

III) **De Defesa e Garantia de Direitos:** Aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas às deliberações do CNAS de que tratam os Incisos I e II do art. 18 daquela Lei.

a) Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política no contexto da sociedade;

b) Formação política-cidadã de grupos populares, nela incluindo: Capacitação de conselheiros/as e lideranças populares;

c) Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente.

SEÇÃO V DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO Nº _____/2021

À COMISSÃO ELEITORAL,

I - IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ENTIDADE:

NOME DO TITULAR: _____

CPF: _____ RG: _____ CARGO: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

CONDIÇÃO: Representante Eleitor () Representante Eleitor/Candidato ()

SOLICITO À COMISSÃO ELEITORAL A INSCRIÇÃO:

I - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

NOME DA ENTIDADE _____

Art. 10. A eleição acontecerá no dia **29 de janeiro de 2021**, na Casa dos Conselhos Municipais de Timon/MA, localizado na Rua Miguel Simão nº 815 Centro, Timon-MA, horário das 7h30min às 13h00min.

Art. 11. A eleição processar-se-á em Assembleia Geral das entidades habilitadas.

Parágrafo único. Não havendo representantes de organização de usuários, ou entidade que representa as categorias profissionais com área de atuação no campo da assistência social suficientes para preenchimento das vagas, as mesmas serão ocupadas por entidades da outra categoria de assistência social mais votadas.

Art. 12. Somente poderão votar os membros representantes das entidades habilitadas e inscritas de acordo com normas deste edital.

Parágrafo único. Poderá votar o atual Presidente da entidade, ou pessoa da entidade por ele designada, por ofício e mais um representante que compõe a atual diretoria.

Art. 13. Cada entidade habilitada para o processo eleitoral terá direito a um voto, sendo um destinado a cada segmento, admitido abstenções.

Art. 14. É vedada a representação, na Assembleia de Eleição, de mais de uma Entidade e Organização de Assistência Social pelo mesmo representante.

Art. 15. A votação será secreta, em cédulas de papel, os votos serão depositados em uma urna inviolável, perante a Comissão Eleitoral.

Art. 16. A mesa apuradora não se admitirá recursos da votação da apuração sem prévia impugnação.

Art. 17. Às entidades, é lícito fiscalizar ou indicar um fiscal durante a votação e apuração, podendo também oferecer recursos.

Parágrafo único. A indicação do fiscal deve ser feito através de ofício no prazo de 03(três) dias antes da eleição das entidades.

Art. 18. Será considerada eleita à entidade que obtiver o maior número de votos no seu seguimento, sendo que para a escolha de segunda e terceira vagas, quando for o caso, serão somados os totais de votos imediatamente inferiores, em sentido decrescente. O mesmo critério será observado para se conhecer os suplentes (em número de três) nos respectivos seguimentos.

Art. 19. No caso de empate no número de votos recebidos, em quaisquer dos casos, será considerada eleita, como titular, ou suplente à entidade que comprovar a mais antiga data de constituição.

Parágrafo único. Para as instituições de âmbito nacional operando em Timon, através de uma unidade sua na condição de mantida ou mantedora, conforme o caso

vale a data de instalação em Timon para efeito de desempate.

Art. 20. Terminada a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado da eleição por segmento, lavra-se Ata e assinatura.

Art. 21. A Presidente do CMAS proclamará o resultado final, depois de transcorrido eventuais recursos, até o dia 01 de fevereiro de 2021, no Diário Oficial do Município.

SEÇÃO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. As Entidades eleitas exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Assistência Social de Timon-MA, admitindo-se apenas uma recondução.

Art. 23. A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 24. Os conselheiros que representam as entidades escolhidas do CMAS terão as seguintes responsabilidades:

I. Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;

II. Participar de reuniões extraordinárias conforme convocação da mesa diretora ou por requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros;

III. Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

Art. 25. O CMAS poderá convidar o Ministério Público para acompanhamento do Processo Eleitoral, embora sua ausência não impeça a realização do pleito.

Art. 26. As entidades eleitas, titulares e suplentes, indicarão o nome de seus representantes em ofício dirigido a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, após publicação do resultado final, num prazo de até 03 (três) dias úteis.

Art. 27. A posse dos conselheiros eleitos dar-se-á em 29 de janeiro de 2021, na Casa dos Conselhos Municipais de Timon/MA, localizado na Rua Miguel Simão nº 815 - Centro, Timon-MA.

Art. 28. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município para conhecimento de todos os interessados como a norma que rege o pleito que trata da eleição das entidades que representarão a sociedade civil no CMAS/Timon - MA.

Art. 29. Os casos omissos, por ventura surgirem durante o processo, serão resolvidos pela Diretoria do Conselho, em conjunto, com os membros da Comissão de Eleitoral.

Timon-MA, 05 de janeiro de 2021.

Kledilza Macedo de Mesquita Sousa
Presidente do CMAS/Timon-MA

CNPJ: _____ DATA DE FUNDAÇÃO: _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____
NOME DO PRESIDENTE: _____
TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

II- PERTENCE AO SEGMENTO:

- () - Entidade Usuário de Assistência Social
() - Entidade Prestadora de Serviço da Área de Assistência Social
() - Entidades de Trabalhadores do SUAS

Nestes termos pede deferimento. Timon/MA, ____ de _____ de 2021.

Representante legal da entidade

OBS: O PREENCHIMENTO DESTES FORMULÁRIOS É DE INTERIA RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO REQUERENTE.

COMPROVANTE DE REQUERIMENTO:

Requerimento recebido em ____/____/2021.

Casa dos Conselhos

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

Cópia da ata de fundação;
Cópia da ata de eleição e posse da atual Diretoria;
Cópia do Estatuto da entidade;
CNPJ atualizado;
Plano de Ação do ano 2019;
Relatório das atividades de 2019;
Comprovante de endereço da entidade.
CPF, RG e comprovante de endereço do presidente da entidade e do candidato a eleição.

ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE REQUERIMENTO/DOCUMENTOS:

Requerimento recebido em ____/____/2021.

Casa dos Conselhos

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

- () Cópia da ata de fundação;
() Cópia da ata de eleição e posse da atual Diretoria;
() Cópia do Estatuto da entidade;
() CNPJ atualizado;
() Plano de Ação do ano 2019;
() Relatório das atividades de 2019;
() Comprovante de endereço da entidade.
() CPF, RG e comprovante de endereço do presidente da entidade e do candidato a eleição.

Via da Entidade.



Assinado de forma digital por MUNICIPIO
DE TIMON-06115307000114
DN: c=BR, st=MA, l=TIMON, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil,
- RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR CCM,
cn=MUNICIPIO DE
TIMON-06115307000114
Dados: 2021.01.06 20:53:41 -03'00'